



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

PARECER JURIDICO

PROCESSO Nº 6/2021-00002

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ – CMU

ASSUNTO: contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Constitucional, Processo Legislativo, Licitações e Contratos Administrativos, Assessoramento Jurídico ao Setor Contábil e Controle Interno, assim como na Auditoria Permanente e análise das Contas do Poder Legislativo e defesa dos interesses junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para e elaboração de peças e assessoramento técnico específico na área precípua desta Câmara Municipal.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da prestação de serviços jurídicos, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Uruará, conforme constante na solicitação de despesa anexa aos autos, ao qual tem-se a empresa **ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº 27.863.180/0001-91 com sede na Rua 12 de maio, nº 1010 no Centro da Cidade de Medicilândia/PA – CEP nº 68.145-000 com proposta no valor global de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais) e **mensal de R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária do Exercício de 2021:

Projeto/atividade - 01.031.0001.2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Importante frisar, que ainda estão carreados nos autos do processo os seguintes:

- 1) Solicitação do Ordenador de Despesa;
- 2) Termo de Referência



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

- 3) Justificativa para Contratação
- 4) Documentação e Proposta de Preços;
- 5) Despacho disponibilidade Orçamentária
- 6) Instrução do Processo;
- 7) Autuação do Processo;
- 8) Portaria da Comissão Permanente de Licitação;
- 9) Processo com Fundamentação;
- 10) Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o Artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, O artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 elenca o referido caso de Inexigibilidade de Licitação.

Verificando a documentação do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, destinado à **contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Jurídica para atender a Câmara Municipal de Uruará – CMU**, e estando este de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprindo o rito estabelecido nos incisos já citados, somos da opinião pela **INEXIGIBILIDADE 6/2021-00002** da contratação do mencionado proponente, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos da contratação direta.

É o parecer.

Uruará/PA, 28 de janeiro de 2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA SANTOS
OAB/PA 7789